



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1427
EM 06 / 02 / 2017

(Signature)

PROJETO DE LEI Nº 009/2017

PROVADO
(Signature)

Inserir dispositivo ao inciso III, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.198, de 20 de dezembro de 2012".

Art. 1º Insere alínea "f" ao inciso III, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.198, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

f) Para os empreendimentos já existentes, com atividades ininterruptas, anteriormente licenciadas pelo período de quatro anos pela FEPAM ou pelo município de Guabiju, poderá ser concedida nova licença com validade de quatro anos, renovando-se por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.198/2012.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 20 de janeiro de 2017.

(Signature)
Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1427
EM 06 / 02 / 2017

Guabiju, 20 de janeiro de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº. 009/2017, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo inserir mais uma alínea ao inciso III, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.198, de 20 de dezembro de 2012, a qual possibilita que os empreendimentos que já estavam licenciados pela FEPAM e pelo Município, não precisem passar pelos prazos escalonados de um, dois, e três anos.

Assim, os novos empreendimentos tem a primeira licença concedida por um ano pelo município, caso seja um empreendimento já em funcionamento com licenciamento realizado pela FEPAM ou pelo município, poderá já ser concedida licença pelo prazo de 4 anos, diminuindo os custos para os munícipes empreendedores.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal